



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

“PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO”.

PORTARIA Nº 043/GD/SAMAE/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **Sr. Wesley Lopes Torres** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012, de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão Temporária para Abertura e Apuração de Procedimento Administrativo Disciplinar (Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar) quanto às possíveis irregularidades praticadas no serviço público desta Autarquia Municipal - SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra. Prazo de 30 dias corridos.

Constituirão a Comissão Temporária os(as) seguintes servidores(as):

- a) Presidente: Andréa Eulália Ribeiro de Almeida
- b) Secretário(a): Juliane Cristina do Nascimento
- c) Membro: Vagner Neves de Souza

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral do SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.